



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 29 de maio de 2018

Edição 1.040 - Ano XIII - Semanal

ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 003 de Convocação do Processo Seletivo Aberto pelo Edital 001.2018

Convoca candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para contratação temporária para provimento de vagas nos Cargos de Assistente Social e Psicólogo.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Tamarana, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SESP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais:

- a) **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Edital 001/2018, para contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer entre os dias 04 e 06 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Isaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munido de documento de identificação para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento
2º	Mayla Aparecida Valentin Gonçalves	04/07/1975

PSICÓLOGO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento
3º	Josiane Ferreira Zorzenon	14/06/1988

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência e desclassificação das candidatas, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os(as) classificados(as) posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação

Tamarana, 29 de Maio de 2018.

Roberto Dias Siena
Prefeito

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

ERRATA

O Município de Tamarana faz publicar a presente, em relação ao Decreto 091, de 28 de maio de 2018, que dispôs sobre as medidas de contenção na execução dos serviços da Administração Direta e Indireta do Município de Tamarana, em razão da greve geral dos caminhoneiros.

Desse modo, onde se lê:

Art. 4º - ...

Parágrafo 1º - Os referidos servidores deverão, por conveniência da Administração repor os dias não trabalhados posteriormente.

Leia-se:

Art. 4º - ...

Parágrafo 1º - Os servidores vinculados à obras, deverão, por conveniência da Administração, repor os dias não trabalhados posteriormente, enquanto que os servidores que atuam nas Escolas Municipais deverão repor os dias não trabalhados, de acordo com a adequação do calendário escolar, conforme orientação do Núcleo Regional de Ensino de Londrina.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 29 de maio de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE MAIO DE 2018

Ementa: Feriado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara de Vereadores nos dias 31 de maio e 01 de junho, devido ao feriado do Corpus Christi e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 29 de maio de 2018.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.134.641,61	0,00
Pessoal Ativo	1.134.641,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.856,29	0,00
Obrigações Patronais	194.785,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.134.641,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.209.473,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.209.473,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.134.641,61	3,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.992.568,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.892.939,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.793.311,56	5,40

FONTE:

Tamarana, 29/05/2018

HELIO SOARES
CONTADOR

VERA LUCIA APARECIDA DE LIMA
CONTROLE INTERNO

MARIO CESAR FABIANO
PRESIDENTE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br